



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 180/2013**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 050/2013, de 19/11/2013:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.609,00 (dez mil seiscentos e nove reais), que ficará com as seguintes classificações:

**02. - PODER EXECUTIVO**

**02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.6000.1.044 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o F.M.S.**

4.4.90.52.00/498 (2345) - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 10.609,00

**T o t a l .....R\$ 10.609,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**02. - PODER EXECUTIVO**

**02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00/498 (196) - Material de Consumo .....R\$ 10.609,00

**T o t a l .....R\$ 10.609,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2013.

  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## LEI Nº 050/2013

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.609,00 (dez mil seiscentos e nove reais), que ficará com as seguintes classificações:

**02. - PODER EXECUTIVO**

**02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.6000.1.044 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o F.M.S.**

4.4.90.52.00/498 (2345) - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10.609,00

**T o t a l ..... R\$ 10.609,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**02. - PODER EXECUTIVO**

**02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00/498 (196) - Material de Consumo ..... R\$ 10.609,00

**T o t a l ..... R\$ 10.609,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2013.

  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
Prefeito



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

### EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e Berfeld - Comércio de Peças e Serviços Ltda - Me  
**OBJETO:** Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LINHA PESADA MÁQUINAS.**  
**VALOR: R\$ 83.631,35** (Oitenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses da assinatura do contrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2013.  
**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

### EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LINHA AGRÍCOLA E SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA.**

**VALOR: R\$ 208.943,00** (Duzentos e oito mil novecentos e quarenta e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013**

**Processo de dispensa nº 036/2013**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental, incluindo Outorga de Captação de Água, Projeto de Intervenção e Obras no Instituto das Águas, Licença Prévia e Licença de Instalação.

Contratada: **MONIA JULIANA TOMAZI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Atilon de Souza Naves, 666, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.822.089/0001-95, representada por **Mônia Juliana Tomazi**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Lopes da Silva, 100, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, portadora do RG nº 3.038.792 SSP/SC e do CPF nº 757.971.949-53.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 19 de novembro de 2013.

  
**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito